



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

22

Departamento Legislativo - 13 Aug 2015 10:48

Ao
Plenário da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES**

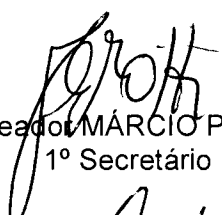
PROCESSO Nº 142/2015

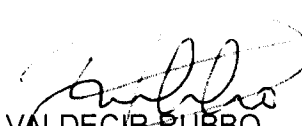
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, vêm encaminhar para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "Revoga as Leis Municipais nº 4.626/2009 e nº 4.702/2009".

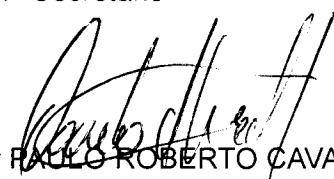
O projeto de lei anexo visa a revogação da Lei Municipal nº 4.626, de 29 de julho de 2009, que "Torna obrigatória a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgias na rede pública do município de Bento Gonçalves, de acordo com a ordem de inscrição numérica para a realização de cirurgias eletivas e dá outras providências" e da Lei Municipal nº 4.702, de 13 de outubro de 2009 que "Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.626, de 29 de julho de 2009 que torna obrigatória a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgias na rede pública do município de Bento Gonçalves, de acordo com a ordem de inscrição numérica para a realização de cirurgias eletivas e dá outras providências".

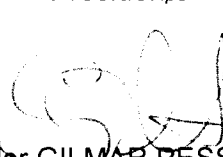
A revogação é necessária, tendo em vista que as leis municipais são inconstitucionais, conforme Processo nº 70065120974 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.


Vereador MÁRCIO PILOTTI
1º Secretário


Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente


Vereador PAULO ROBERTO CAVALLI
2º Secretário


Vereador GILMAR PESSUTTO
Vice-Presidente



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

03

Departamento Legislativo - 13 Aug 2015 10:48

PROJETO DE LEI Nº 114, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Revoga as Leis Municipais nº
4.626/2009 e nº 4.702/2009.

Art. 1º São revogadas as Leis Municipais nº 4.626, de 29 de julho de 2009 que “Torna obrigatória a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgias na rede pública do município de Bento Gonçalves, de acordo com a ordem de inscrição numérica para a realização de cirurgias eletivas e dá outras providências” e nº 4.702, de 13 de outubro de 2009, que “Altera e acresce dispositivos à Lei Municipal nº 4.626, de 29 de julho de 2009 que torna obrigatória a divulgação da listagem dos pacientes que aguardam cirurgias na rede pública do município de Bento Gonçalves, de acordo com a ordem de inscrição numérica para a realização de cirurgias eletivas e dá outras providências”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze.

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal